

### DECRETO № 10.224, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o <u>Decreto nº 10.218</u>, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a <u>Lei nº 21.792</u>, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea "a" do inciso XVIII do art. 37 da <u>Constituição</u> do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005003749,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Ficam introduzidas as seguintes modificações na organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, estabelecida pelo <u>Decreto nº 10.218</u>, de 16 de fevereiro de 2023, para os órgãos e as entidades a seguir especificados:
  - I na Controladoria Geral do Estado CGE, passa a denominar se:
- a) Auditor-Chefe o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica, e mantêm-se inalterados o símbolo DAS-4 e a subordinação;
- b) Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas a Subcontroladoria do Sistema de Correições e Contas, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Subcontrolador, símbolo DAS-2 e a subordinação;
- c) Auditor-Chefe o cargo de provimento em comissão de Auditor da Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades, e mantêm-se inalterados o símbolo DAS-4 e a subordinação;
- d) Auditor-Chefe o cargo de provimento em comissão de Auditor da Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia, e mantêm-se inalterados o símbolo DAS-4 e a subordinação;

- e) Auditor-Chefe o cargo de provimento em comissão de Auditor da Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, e mantêmse inalterados o símbolo DAS-4 e a subordinação;
- f) Auditor-Chefe o cargo de provimento em comissão de Auditor da Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças, e mantêm-se inalterados o símbolo DAS-4 e a subordinação; e
- g) Auditor-Chefe o cargo de provimento em comissão de Auditor da Auditoria Interna Especializada em Transporte Público, Energia e Segurança Pública, e mantêm-se inalterados o símbolo DAS-4 e a subordinação;
- II na Secretaria de Estado da Administração SEAD, fica transferida a subordinação da Coordenação de Atendimento e Supervisão de Atendimento, da Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão, para a Gerência de Operação do Atendimento ao Cidadão, e mantêm— se inalterados, respectivamente, os cargos de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAID— 10, e supervisor, símbolo DAID— 11;
  - III na Secretaria de Estado da Saúde SES:
- a) fica criada a Assessoria Técnica em Gestão da Saúde, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-4, como unidade integrante da estrutura básica, subordinada ao Gabinete do Secretário;
- b) passa a denominar-se Gerência de Ouvidoria Setorial a Gerência de Ouvidoria e Participação Cidadã, e mantêm-se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, e a subordinação;
- c) passa a denominar-se Gerente o cargo de provimento em comissão de Corregedor Setorial da Gerência da Corregedoria Setorial, e mantêm-se inalterados o símbolo DAI-1 e a subordinação;
- d) passa a denominar-se Gerente o cargo de provimento em comissão de Assessor da Gerência de Governo Aberto, e mantêm-se inalterados o símbolo DAI-1 e a subordinação;
- e) passa a denominar-se Gerente o cargo de provimento em comissão de Assessor da Gerência de Engenharia e Arquitetura, e mantêm-se inalterados o símbolo DAI-1 e a subordinação;
- f) passam a denominar-se Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Gerente, respectivamente, a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o cargo de provimento em comissão de Assessor, e mantêm-se inalterados o símbolo DAI-1 e a subordinação; e
- g) fica transferida a subordinação da Gerência de Suporte Administrativo, vinculada à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, para a Superintendência de

Vigilância em Saúde, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1;

IV – na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, a Superintendência de Tecnologia e Inovação passa a denominar– se Superintendência de Inovação Tecnológica, e mantêm– se inalterados o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS– 4, e a subordinação;

V – na Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA:

- a) fica criada a Coordenação de Projetos, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAID-10, no quantitativo de 17, como unidade integrante da estrutura complementar, subordinada à Chefia de Gabinete;
- b) passa a denominar-se Gerência de Avaliações de Metas de Qualificação a Gerência de Avaliações e Informações, com sua vinculação transferida da Superintendência de Gestão Integrada para a Superintendência do Mais Emprego, e mantém-se inalterado o símbolo DAI-1;
- c) fica transferida a subordinação da Superintendência de Equipamentos Públicos, vinculada à Subsecretaria do Trabalho e da Renda, para o Gabinete do Secretário, e mantém-se inalterado o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4; e
- d) fica extinta a Gerência do FCO, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, como unidade integrante da estrutura complementar;
- VI na Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal SEDF, fica criada a Gerência de Contabilidade, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, como unidade integrante da estrutura complementar, subordinada à Superintendência de Gestão Integrada;
- VII na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás FAPEG, passa a denominar– se Assessor o cargo de provimento em comissão de Gerente da Assessoria de Políticas de Fomento em CT&I, e mantêm– se inalterados o símbolo DAI– 1 e a subordinação;
- VIII na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes GOINFRA, fica criada a Gerência de Correição, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, como unidade integrante da estrutura complementar, subordinada ao Gabinete do Presidente:
- IX na Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA, fica extinta a Gerência de Correição, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, como unidade integrante da estrutura complementar;

X – na Polícia Militar – PM:

a) na alínea "q.2." do inciso I do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, fica renumerado para 1.2. o subitem 1.1. referente à Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME, com

a manutenção da subordinação do Subcomando-Geral da Polícia Militar e da Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME ao Comando-Geral da Polícia Militar; e

b) fica excluída da Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME a subordinação dos comandos especificados nos subitens 1.1.1. a 1.1.10. da alínea "q.2." do inciso I do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, e mantêm-se inalterados os respectivos cargos de provimento em comissão e a subordinação dessas unidades ao Subcomando-Geral da Polícia Militar;

XI – na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, passa a denominar– se Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo a Gerência de Apoio Administrativo, e mantêm– se inalterados o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, e a subordinação;

XII – na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC, fica criada a Gerência de Apoio à Competitividade, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, como unidade integrante da estrutura complementar, subordinada à Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo;

XIII – na Secretaria da Economia – ECONOMIA, passa a denominar– se Superintendência Central de Contabilidade a Superintendência Contábil, e mantêm– se inalterados o cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS– 4, e a subordinação;

XIV – fica transferida a Gerência de Apoio ao Fomento da SIC para a RETOMADA, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, como unidade integrante da estrutura complementar, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI– 1, subordinada à Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda, que receberá para si as lotações de pessoal, os direitos, os créditos e as obrigações advindos de lei, os contratos, os convênios, os acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor deste Decreto, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais, também os respectivos acervos documentais e patrimoniais, com a realização das alterações contratuais quando forem necessárias; e

XV – na Secretaria – Geral de Governo – SGG:

- a) fica extinta a Gerência de Tecnologia da Informação, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAI-1, como unidade integrante da estrutura complementar; e
- b) fica criada a Superintendência de Tecnologia da Informação, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAS-4, como unidade integrante da estrutura básica, subordinada ao Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Passam a denominar-se Gerência de Contabilidade a Assessoria Contábil, mantida inalterada a subordinação, e Gerente o cargo de provimento em comissão de Assessor, com a mudança de símbolo:

- I de DAI– 2 para DAI– 1:
- a) na Secretaria de Estado da Administração SEAD;
- b) na Secretaria de Estado da Economia ECONOMIA;
- c) na Secretaria de Estado da Educação SEDUC;
- d) na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDS;
- e) na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços SIC;
- f) na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMAD;
  - g) na Secretaria de Estado da Infraestrutura SEINFRA;
  - h) na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes GOINFRA;
  - i) no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN;
- j) no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás IPASGO;
  - k) na Secretaria de Estado da Saúde SES;
  - I) na Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP;
  - m) na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECTI; e
  - n) na Goiás Previdência GOIASPREV; e
  - II de DAI– 3 para DAI– 1:
  - a) na Secretaria-Geral de Governo SGG;
  - b) na Secretaria de Estado da Casa Civil CASA CIVIL;
  - c) na Secretaria de Estado de Relações Institucionais SERINT;
  - d) na Secretaria de Estado da Casa Militar CASA MILITAR;
  - e) na Vice-Governadoria VG;
  - f) na Procuradoria-Geral do Estado PGE;
  - g) na Controladoria-Geral do Estado CGE;
  - h) na Secretaria de Estado da Cultura SECULT;
  - i) na Delegacia-Geral da Polícia Civil DGPC;
  - i) na Polícia Militar PM;

k) no Corpo de Bombeiros Militar – CBM; I) na Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP; m) na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; n) na Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM; o) na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL; p) na Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA; q) na Agência Brasil Central - ABC; r) na Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO; s) na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER; t) na Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA; u) na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos v) na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG; w) na Universidade Estadual de Goiás – UEG; e x) na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG.

Parágrafo único. A Assessoria Contábil da ECONOMIA, vinculada à Superintendência Financeira, passa a ser denominada Gerência Contábil do Tesouro Estadual, e o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAI-2, passa a ser denominado Gerente, símbolo DAI-1.

AGR;

"Art 15 ..... VIII – ..... c) as Gerências de Contabilidade;

Art. 3º O Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 6º Os titulares das Gerências de Contabilidade, além de atenderem ao disposto na alínea "c" do inciso VIII do caput deste artigo, deverão ser integrantes dos quadros efetivo ou permanente do Poder Executivo do Estado de Goiás, ter formação superior em Ciências Contábeis e ser registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e a ECONOMIA, como unidade central de contabilidade do Estado, ficará responsável pela definição dos critérios técnicos e pela avaliação técnica para a indicação do provimento.

.....

§ 8º A Gerência de Regulação de Exames e Consultas, a Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas e a Gerência de Regulação de Internações, todas da SES, serão providas por servidores com formação de nível superior na área da saúde, com profissão regulamentada em lei.

Art. 4º As alíneas "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v", "w", "x", "y", "z" e "aa" do inciso I e as alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" e"I"do inciso II do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º deste Decreto, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Ficam revogados os subitens dos itens das alíneas do inciso I do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 2023, especificados a seguir:

```
I – 4.12.3 da alínea "e";

II – 1.17.4.1.1 e 1.17.4.1.2 da alínea "I";

III – 4.9.8 da alínea "p";

IV – 5.7.3 da alínea "w";

V – 4.6.5, 4.7.1.6, 4.7.3 e 4.7.3.1 da alínea "y"; e

VI – 4.13.2.3 da alínea "z".
```

Art. 6º Ficam acrescidos os seguintes quantitativos de cargos de provimento em comissão não integrantes das estruturas básica e complementar de que trata o Anexo III do <u>Decreto nº 10.218</u>, de 2023:

```
    I – tipo Assessoramento Especial, símbolo AE1: 1 (um);
    II – tipo Assessoramento Superior, símbolo A1: 3 (três);
    III – tipo Assessoramento Superior, símbolo A3: 1 (um); e
    IV – tipo Assessoramento Superior, símbolo A5: 2 (dois).
```

Art. 7º Para que não haja aumento de despesa decorrente das modificações estabelecidas pelos arts. 1º, 2º e 6º deste Decreto, ficam extintos os seguintes quantitativos de

cargos de provimento em comissão não integrantes das estruturas básica e complementar de que trata o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023:

- I tipo Assessoramento Superior, símbolo A4: 17 (dezessete); e
- II tipo Assessoramento Intermediário, símbolo A9: 161 (cento e sessenta e um).

Art. 8º Em decorrência do disposto nos arts. 6º e 7º deste Decreto, o Anexo III do Decreto nº 10.218, de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2023; 135º da República.

# RONALDO CAIADO Governador do Estado

#### ANEXO I

### DECRETO № 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

### "ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO				
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO		
I – administração direta do Poder Executivo						
e) Secretaria-Geral de Governo – SGG						
4.12.4. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1		
4.20. Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4		
f)Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL						
1.6.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1		
g)Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT						
1.6.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1		

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
h) Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILIT	AR			
1.11.3. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
i) Vice-Governadoria				
1.6.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
j) Procuradoria-Geral do Estado – PGE				
1.6.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
k) Controladoria-Geral do Estado – CGE				
2.4.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público, Energia e Segurança Pública	Básica	Auditor-Chefe	1	DAS-4
				•
I) Secretaria de Estado da Administração – SEAD				
1.11.10. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.10. Gerencia de Contabilidade	Complementar	Gerente		DAI-1
1.17.4.2.1. Coordenação de Atendimento	Complementar	Coordenador	81	DAID-10
1.17.4.2.2. Supervisão de Atendimento	Complementar	Supervisor de Atendimento	172	DAID-11
m) Secretaria de Estado da Cultura – SECULT				
2.7.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
n) Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA				

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ÃO CARGOS EM COMISSÃO		0
3.9.8. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.3.5. Gerência Contábil do Tesouro Estadual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC				
2.15.3.3.1. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
p) Secretaria de Estado da Saúde – SES				
4.8.8. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
				11
4.9.7.7. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.1. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	s Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.6.1. Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.1.1. Gerência de Governo Aberto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.1.2. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.4. Gerência da Corregedoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.4. Gerenda da corregedoria Setorial	complemental			DAIT
4.12. Assessoria Técnica em Gestão da Saúde	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
q) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP	)			
4.1.9.9. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.3.3. Gerenia de contabilidade	Complemental		1	D/(( 1
q.1.) Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC				
2.8.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
q.2.) Polícia Militar – PM				
1.1.5.1. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3
q.3.) Corpo de Bombeiros Militar – CBM				
1.1.2.1. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.2.1. Gerenicia de Contabilidade	Complemental	Gerenite	1	DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		)
q.4.) Diretoria-Geral de Administração Penitenciária	a – DGAP			
2.7.2.7. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
r) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e A	bastecimento – SEAF	PA		
4.7.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
s) Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM				
1.1.4.4. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
t) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ino	vação – SECTI			
2.6.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Superintendência de Inovação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
u) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	– SEDS			
10.8.4. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.5.4. Gerencia de contabilidade	Complemental	Gerente		DAI-I
v) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL				
2.5.1.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
w) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Se	erviços – SIC			
5.5.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.4. Gerência de Apoio à Competitividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
x) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desen	volvimento Sustentá	vel – SEMAD		
3.8.7. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
y) Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA				
				B.15.11
4.2.1. Coordenação de Projetos	Complementar	Coordenador	17	DAID-10
4.6.4. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.7. Gerência de Apoio ao Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
·				

	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		0
4.7.2.3. Gerência de Avaliações de Metas de Qualificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9. Superintendência de Equipamentos Públicos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.1. Gerência do Centro de Convenções de Anápolis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
z) Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA				
4.11.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
aa) Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Fed	leral – SEDF			
1.7.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Coronto	1	DAI-1
1.7.0. Gerenda de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-I
II. administração cutámuitas a fundacional de Del	or Evocutive			
II – administração autárquica e fundacional do Pode	er Execuπvo			
a) Agência Brasil Central – ABC				
1.3.3. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
b) Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO				
1.2.3. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
				_
c) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão				
	Rural e Pesquisa Agi	ropecuária – EMATER	1	DΔI-1
			1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade	Rural e Pesquisa Agi	ropecuária – EMATER	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade	Rural e Pesquisa Agi	ropecuária – EMATER	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI	Complementar DEFESA	Gerente		
c) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão	Rural e Pesquisa Agi	ropecuária – EMATER	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRO	Complementar  DEFESA  Complementar	Gerente		
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRO	Complementar  DEFESA  Complementar	Gerente		
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRO	Complementar  DEFESA  Complementar	Gerente		
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRO	Complementar  DEFESA  Complementar	Gerente		
1.5.7. Gerência de Contabilidade d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI	Complementar  DEFESA  Complementar  GOINFRA	Gerente  Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRO  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade	Complementar  DEFESA  Complementar  GOINFRA	Gerente  Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição  f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscaliza  1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1 1	DAI-1  DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição  f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscaliza  1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRO	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1 1	DAI-1  DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição  f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscaliza  1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1 1	DAI-1  DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição  f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscaliza  1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo  1.7.4. Gerência de Contabilidade	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1 1 1	DAI-1  DAI-1  DAI-1
1.5.7. Gerência de Contabilidade  d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGROI  1.5.5. Gerência de Contabilidade  e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –  1.13.3. Gerência de Contabilidade  1.19. Gerência de Correição  f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscaliza  1.7.1. Gerência de Tecnologia e Apoio	Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar  Complementar	Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente  Gerente	1 1 1	DAI-1  DAI-1  DAI-1

ÓRGÃO OU ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO			
h) Goiás Previdência – GOIASPREV					
3.8.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1	
				'	
i) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do	Estado de Goiás –	IPASGO			
2.5.6. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1	
				<u> </u>	
j) Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG					
1.6.3. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1	
k) Universidade Estadual de Goiás – UEG					
6.5.7. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1	
I) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Go	ás – FAPEG				
2.6. Assessoria de Políticas de Fomento em CT&I	Complementar	Assessor	1	DAI-1	
2.7.5. Gerência de Contabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1	
			<u> </u>		

"(NR)

### ANEXO II

# DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

## "ANEXO III

# CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES

# DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
ASSESSORAMENTO ESPECIAL	AE1	R\$ 11.016,00	54
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	A1	R\$ 6.609,60	104

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
	А3	R\$ 5.563,08	270
	A4	R\$ 4.461,48	274
	A5	R\$ 3.635,28	543
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO			
ASSESSORAIVIENTO INTERIVIEDIARIO	A9	R\$ 1.211,76	2.011
TOTAL			5.937

"(NR)

Este texto não substitui o publicado <u>no Suplemento do D.O de 28/02/2023</u>

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Decreto Numerado № 10.218 / 2023 Lei Ordinária № 21.792 / 2023
Órgãos Relacionados	Agência Brasil Central - ABC Agência Estadual de Turismo - GOIASTURISMO Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás Controladoria-Geral do Estado - CGE Corpo de Bombeiros - BOMBEIROS Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Goiás Previdência - GOIASPREV Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG Poder Executivo Polícia Militar - PM Procuradoria-Geral de Doid Penal - PGE Secretaria de Estado da Administração - SEAD Secretaria de Estado da Administração - SEAD Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA CIVIL Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Educação - SECOM Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Militar - SENIFRA Secretaria de Estado da Casa Givil - CASA MILITAR Secretaria de Estado da Casa Militar - COMPONIA Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA Secretaria de Estado da Casa Militar - SENIFRA Secretaria de Estado da Casa Militar -
Categoria	Organização Administrativa